



PREVIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 086, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

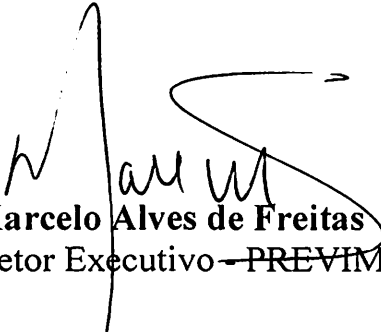
MARCELO ALVES DE FREITAS,
Diretor Executivo do Instituto de
Previdência dos Servidores do
Município de Paranaíba - PREVIM, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor JOSÉ UISLEY ARAÚJO, servidor do quadro efetivo do Previm, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Licença Médica de 30 dias**, referente ao período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, conforme atestado médico.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de dezembro de 2018.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito”.


Marcelo Alves de Freitas
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:70EA8AD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 102/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para prestação de serviços de *lavagem da Praça da República* de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EMPRESA CLASSIFICADA: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.071.549/0001-30, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Judicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:784A0F67

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 086, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

SOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor JOSÉ UISLEY ARAÚJO, servidor do quadro efetivo do Previm, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença Médica de 30 dias, referente ao período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, conforme atestado médico.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de dezembro de 2018.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito”.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:57754C61

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.213, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Acordo de Parcelamento de Dívida do Município com a Caixa de Assistência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS (CASSEMP).”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Paranaíba – MS autorizado a celebrar acordo de parcelamento de dívidas com a Caixa de Assistência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS (CASSEMP), oriundas dos repasses devidos pelo município, referentes às competências de 11/16 a 10/18.

Parágrafo único. Os débitos objeto das competências constantes do caput, serão parceladas em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo incluir no balanço anual do Município como dívida fundada o valor a ser parcelado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:AC71AE56

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/20/2018/ SMAS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS
ORGANIZACIONAIS**

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria nº 041/2018, de 03 de julho de 2018, no uso de suas atribuições, informa que, em virtude de não haver mais classificados para a contratação temporária, conforme Edital nº 06/20/2018/ SMAS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomassul, em 15 de agosto de 2018, seção 2164, página 61, e havendo a necessidade de substituição de servidora em Licença Maternidade, conforme justificativa encaminhada pela Circular Interna Nº 56 de 04 de novembro de 2018, estão reabertas, pelo período de 10 a 14 de dezembro de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo para o cargo de Técnico de Serviço Organizacional II- Agente Administrativo de Serviços Organizacionais (Cuidador Social), conforme tabela abaixo:

CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
Técnico de Serviços Organizacionais II	Agente Administrativo de Serviços Organizacionais (Cuidador Social)	1